



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA NORMATIVA SFC/CGU Nº 165/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece a "Orientação Prática: Supervisão dos Trabalhos de Auditoria".

O **SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**, conforme delegação realizada por meio da Portaria SE/CGU nº 2.328, de 27 de agosto de 2024, e no uso de suas atribuições previstas no art. 13 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.824, de 12 de dezembro de 2023, considerando ainda o estabelecido no art. 22, inciso I e § 5º, da Lei n.º 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e as informações constantes no processo nº 00190.100674/2024-07, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a "Orientação Prática: Supervisão dos Trabalhos de Auditoria", que estabelece diretrizes conceituais e artefatos técnicos que contribuam para o adequado exercício da atividade de supervisão dos trabalhos de auditoria interna governamental (avaliação, consultoria e apuração) no âmbito da Secretaria Federal de Controle Interno e das Controladorias Regionais da União nos Estados.

Parágrafo único. A "Orientação Prática: Supervisão dos Trabalhos de Auditoria", aprovada por esta Portaria, está disponibilizada no seguinte link: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/93497>

Art. 2º As orientações técnicas estabelecidas pelo referido instrumento devem ser observadas pelas diretorias, gerências de projeto e coordenações-gerais de auditoria da Secretaria Federal de Controle Interno e pelas Controladorias Regionais da União nos Estados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD DA SILVA BALBE**, **Secretário Federal de Controle Interno**, em 30/08/2024, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3341519 e o código CRC 1A34366F